



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.096, de 08 de março de 1.989.

"Declara Facultativo o Ponto nas Repar
tições Públicas Municipais".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le
gais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Facultati
vo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia
23 de março próximo, "Quinta - Feira Santa".

Artigo 2º - A medida a que se refere
o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos
pela Legislação Trabalhista, com exceção dos Serviços
de Cemitérios, Portaria e Ambulância.

Artigo 3º - O Departamento de Serviços
Municipais, deverá se encarregar das providências com
relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de março de 1.989.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO
DIRETOR DO DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

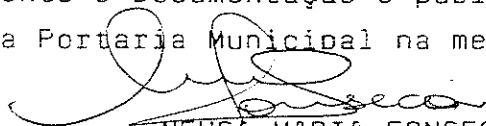
continua...

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.096/89 - Fls.02.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão
de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de
Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO